



LEI MUNICIPAL Nº 563/2024.

**INSTITUI O ESPAÇO TERAPÊUTICO EVOLUIR NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Institui o Espaço Terapêutico Evoluir no âmbito do município de Abaiara, destinado a atender às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Parágrafo Único.** A unidade tratada no *caput* deverá contar com equipe multidisciplinar formada por profissionais da saúde, com o fim de promover habilitação, reabilitação e/ou adaptação dos pacientes, além de assegurar:

- I – diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- II – atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;
- III – informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
- IV – orientação nutricional e farmacêutica adequada;
- V – orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

**Art. 2º.** Para o pleno funcionamento do Espaço Terapêutico Evoluir, a administração disponibilizará profissionais adequados para atender as necessidades da pessoa com TEA, sendo estes:

- I – 02 (dois) Fonoaudiólogos especialista ou com formação em ABA (Análise do Comportamento Aplicada);
- II – 02 (dois) Psicólogos especialista ou com formação em ABA;
- III – 01 (um) Nutricionista;
- IV – 01 (um) Psiquiatra com formação em ABA;
- V – 01 (um) Terapeuta Ocupacional especialista ou com formação em ABA;
- VI – 06 (seis) atendentes terapêuticos com qualificação em ABA;
- VIII – 02 (dois) auxiliar de serviços gerais;

**§1º.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde designar, para atuação na unidade prevista no *caput*, os servidores necessários para o desenvolvimento das atribuições, aproveitando-se, quando possível, dos profissionais já presentes no quadro de servidores.





§2º. Aplica-se aos cargos acima mencionados o salário base já fixado em lei para cada categoria profissional, considerando a carga horária prevista para cada categoria.

§3º. O cargo de atendente terapêutico, deve possuir qualificação em ABA, com salário base correspondente a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), com jornada de trabalho de 40hrs semanais.

§4º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratar profissionais médicos especialistas para atender as necessidades do serviço ou aproveitar os profissionais que já prestem serviços ao Município.

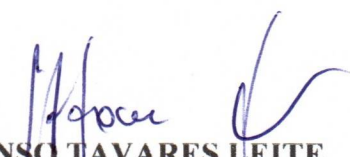
§5º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios e parcerias com Entidades do setor público ou privado para execução do programa.

**Art. 3º.** Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde 02 (dois) cargos de Coordenador do Espaço Terapêutico Evoluir, com simbologia COR-I e 03 (três) cargos de Assessor de Ações Temáticas, com simbologia DAS-4.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 04 de abril de 2024.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal





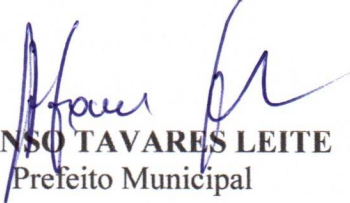
PREFEITURA  
**Abaiara**

CNPJ: 07.411.531/0001-16

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 563/2024, de 04 de abril de 2024, que **“INSTITUI O ESPAÇO TERAPÊUTICO EVOLUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 04 de abril de 2024.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara



<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves  
Nº 70, Centro - 63240-000  
Abaiara-Ce



PREFEITURA  
**Abaiara**

CNPJ: 07.411.531/0001-16

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei nº 563/2024, de 04 de abril de 2024, que **“INSTITUI O ESPAÇO TERAPÊUTICO EVOLUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 04 de abril de 2024.

  
**FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO FILHO**  
Chefe de Gabinete

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Abaiara, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2024 quanto ao inciso I do art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 04 de abril de 2024.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas

**Código Identificador:**DE3976C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA  
LEI MUNICIPAL Nº 563/2024**

**INSTITUI O ESPAÇO TERAPÊUTICO EVOLUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Institui o Espaço Terapêutico Evoluir no âmbito do município de Abaiara, destinado a atender às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Parágrafo Único.** A unidade tratada no *caput* deverá contar com equipe multidisciplinar formada por profissionais da saúde, com o fim de promover habilitação, reabilitação e/ou adaptação dos pacientes, além de assegurar:

- I – diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- II – atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;
- III – informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
- IV – orientação nutricional e farmacêutica adequada;
- V – orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

**Art. 2º.** Para o pleno funcionamento do Espaço Terapêutico Evoluir, a administração disponibilizará profissionais adequados para atender as necessidades da pessoa com TEA, sendo estes:

- I – 02 (dois) Fonoaudiólogos especialista ou com formação em ABA (Análise do Comportamento Aplicada);
- II – 02 (dois) Psicólogos especialista ou com formação em ABA;
- III – 01 (um) Nutricionista;
- IV – 01 (um) Psiquiatra com formação em ABA;
- V – 01 (um) Terapeuta Ocupacional especialista ou com formação em ABA;
- VI – 06 (seis) atendentes terapêuticos com qualificação em ABA;
- VIII – 02 (dois) auxiliar de serviços gerais;

**§1º.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde designar, para atuação na unidade prevista no *caput*, os servidores necessários para o desenvolvimento das atribuições, aproveitando-se, quando possível, dos profissionais já presentes no quadro de servidores.

**§2º.** Aplica-se aos cargos acima mencionados o salário base já fixado em lei para cada categoria profissional, considerando a carga horária prevista para cada categoria.

**§3º.** O cargo de atendente terapêutico, deve possuir qualificação em ABA, com salário base correspondente a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), com jornada de trabalho de 40hrs semanais.

**§4º.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratar profissionais médicos especialistas para atender as necessidades do serviço ou aproveitar os profissionais que já prestem serviços ao Município.

**§5º.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios e parcerias com Entidades do setor público ou privado para execução do programa.

**Art. 3º.** Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde 02 (dois) cargos de Coordenador do Espaço Terapêutico Evoluir, com simbologia COR-I e 03 (três) cargos de Assessor de Ações Temáticas, com simbologia DAS-4.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 04 de abril de 2024.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas

**Código Identificador:**0AC13FBE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 861 - 03/04/2024**

**PORTARIA Nº 861/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**CRIA COMISSÕES ESPECIAIS PARA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAME ADMISSIONAL EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'c', da Lei Orgânica Municipal e,**

**CONSIDERANDO** o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Acopiara/CE;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Convocação nº. 004/2024, convocando para posse os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022 e suas alterações trazidas pelo Decreto nº 034/2024;

**CONSIDERANDO** que o Anexo I do Edital de Convocação nº. 004/2024 exige uma série de documentos a serem apresentados pelos candidatos convocados, e a necessidade de conferir a exatidão dos documentos apresentados;

**CONSIDERANDO** que o Anexo II do Edital de Convocação nº. 004/2024 solicita uma relação de exames para perícia médica admissional oficial, de modo obter o laudo médico a ser emitido pela Junta Médica do Município de Acopiara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para verificação dos documentos apresentados pelos candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº. 004/2024, verificando sua conformidade com a exigência do Anexo I do referido Edital de Convocação.

**Parágrafo único - Nomeia,** para o exercício da Comissão Espacial que trata o *caput* deste artigo, os seguintes servidores do quadro do Município de Acopiara:

NOME	CARGO
Maria Rosinele Bessa de Queiroz	Coordenadora de Gestão Administrativa
Maria Cristieny Rodrigues Domingues	Professora Efetiva
Eliílucio Teixeira Felix	Procurador-geral do Município

**Art. 2º.** Constituir Junta Médica para verificação de exames exigidos no Anexo II do Edital de Convocação nº. 004/2024, bem como, realização de perícia médica admissional oficial.